TO PATRIA ME

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 684, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.685,91 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.331, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 51.685,91 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 11.685,91
4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações	

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração